



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.384, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) e dá outras providências."

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3255	04.01.01.17.512.008.1.501.4.4.90.51-04 (Obras e Instalações)	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação total da seguinte despesa do orçamento vigente:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2919	04.01.01.17.512.0008.1.358.4.4.90.51-04 (Obras e Instalações)	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 19 de dezembro de 2013

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

1.501	Construção de Reservatório – C.H Oswaldo T. Magalhães	R\$ 250.000,00
	<i>TOTAL</i>	R\$ 250.000,00

Redução:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

1.358	Construção Reservatório – S. Clara	R\$ 250.000,00
	<i>TOTAL</i>	R\$ 250.000,00